



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.082

Conde, 24 de agosto de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de Portal no Sítio Tambaba. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA - Valor: R\$ 55.813,54. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 24 de Agosto de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica para o acompanhamento especializado junto a Comissão Permanente de Licitação, defesas administrativas e acompanhamento junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00002/2022 - Rodrigo Oliveira dos Santos Lima - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 22.08.22

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Conde-PB; DESIGNO o servidor Hugo Carolino Cândido, Engenheiro Ambiental, como Gestor do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00004/2021, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato. Revogam-se as disposições e contrário.

Conde - PB, 18 de Agosto de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE CIA LTDA EPP - R\$ 6.720,00; FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 239.683,00; G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -

R\$ 3.120,00; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 55.683,75; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 59.610,50; JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 39.992,00; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 22.419,00; MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 151.366,10.

Conde - PB, 17 de Agosto de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza diversos; ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTE CIA LTDA EPP - R\$ 6.720,00; FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 239.683,00; G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 3.120,00; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 55.683,75; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 59.610,50; JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 39.992,00; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 22.419,00; MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 151.366,10.

Conde - PB, 10 de Agosto de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza diversos; DESIGNO os servidores Eduardo Jorge Rocha Pedrosa, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Izabel Limeira Gentil Vidal, Assessora Técnica, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 17 de Agosto de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução de serviços de recepção, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pelo Município de Conde - PB; DESIGNO os servidores Hugo Carolino Cândido, Engenheiro Ambiental, como Gestor; e Nicodemos Chagas da Silva, Chefe de Limpeza Pública, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Revogam-se as disposições e contrário.

Conde - PB, 18 de Agosto de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**SECRETARIA DE SAÚDE****ESTADO DA PARAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO/SUBSTIUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E GÁS REFRIGERANTE, A FIM DE PROPORCIONAR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E ECONÔMICO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 179.880,00. Conde - PB, 19 de Agosto de 2022. VANESSA MEIRA CINTRA - Secretaria de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022**

Aos 22 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia dos Tabajaras, Pb 018 Km 2,7 Conde - Centro - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 09 de Fevereiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES 24 HS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA E MONITORAMENTO DE NO ATO DO DISPARO DO ALARME VIA DVR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDIANTE COMODATO. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E ALARME E CFTV, PARA EXECUÇÃO DA SEGURANÇA ELETRÔNICA DAS INSTALAÇÕES, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS CONSTANTES NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PBIMAGENS; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE - CNPJ nº 11.570.107/0001-91.

MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI.

24.554.773/0001-88

Valor: R\$ 431.880,00

Conde - PB, 22 de Julho de 2022

VANESSA MEIRA CINTRA - Secretaria de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022**

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia dos Tabajaras, Pb 018 Km 2,7 Conde - Centro - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 09 de Fevereiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO/SUBSTIUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E GÁS REFRIGERANTE, A FIM DE PROPORCIONAR O

FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E ECONÔMICO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE - CNPJ nº 11.570.107/0001-91.

- MCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

44.299.172/0001-83

Valor: R\$ 179.880,00

Conde - PB, 22 de Agosto de 2022

VANESSA MEIRA CINTRA - Secretaria de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Insumos Médico-Hospitalares de forma parcelada destinados aos pacientes e Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de CONDE/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. DOTAÇÃO:

ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB – 21.60.10.122.0034.2070/21.60.10.301.0034.2933/ 21.60.10.301.0034.2050/

21.60.10.301.0034.2053/ 21.60.10.302.0034.2055/

21.60.10.302.0034.2056/ 21.60.10.302.0034.2060/

21.60.10.301.0034.2085/ 21.60.10.302.0034.2087/

21.60.10.302.0034.2932/ 21.60.10.304.0034.2062 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00105/2022 - 15.08.22 até 18.11.22 - NORDESTE HOSPITALAR EIRELI - R\$ 454.697,32.

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO/SUBSTIUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E GÁS REFRIGERANTE, A FIM DE PROPORCIONAR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E ECONÔMICO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: 4.0100.10.122.0042.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSOS: 500 – PRÓPRIOS CODIGO REDUZIDO: 533 4.0100.10.301.0034.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS FONTE DE RECURSOS: 500 – PRÓPRIOS CODIGO REDUZIDO: 582 FONTE DE RECURSOS: 600 – SUS CÓDIGO REDUZIDO: 596 4.0100.10.302.0041.2064 – MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MÓVEL – SAMU FONTE DE RECURSOS: 500– PRÓPRIOS CÓDIGO REDUZIDO: 582 FONTE DE RECURSOS: 600 – SUS CÓDIGO REDUZIDO: 637 4.0100.10.302.0041.2065 – MANUT DAS ATIV DO MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE DE RECURSOS: 500 – PRÓPRIOS CÓDIGO REDUZIDO: 653 FONTE DE RECURSOS: 600 – SUS CÓDIGO REDUZIDO: 668 4.0100.10.304.0043.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FONTE DE RECURSOS: 500– PRÓPRIOS CÓDIGO REDUZIDO: 699 FONTE DE RECURSOS: 600 – SUS CÓDIGO REDUZIDO: 707 4.0100.10.305.0043.2069 MANUT DA ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTE DE RECURSOS: 500–PRÓPRIOS CODIGO REDUZIDO: 723 FONTE DE RECURSOS: 600 – SUS CÓDIGO REDUZIDO: 735 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇO DE TERCIEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/08/2023. PARTES

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00107/2022 - 23.08.22 - MCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 179.880,00.



PORTARIA Nº 052, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº: 00096/2022-CSL**, firmado com a empresa **MANASEG SERVICOS, COMERCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **24.554.773/0001-88**, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes 24 hs por dia, 7 dias por semana e monitoramento de no ato do disparo do alarme via dvr, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato. instalação e configuração do sistema e alarme e cftv, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conde.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ANTÔNIO HERMÍNIO DAS NEVES FILHO	62209	GESTORA
FABIO DOS REIS	62606	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

VANESSA MEIRA CINTRA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA, Nº 068, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de

julho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº 00095/2022-CSL**, firmado com a empresa **CONTRATE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.774.803/0001-57**, referente ao Pregão Eletrônico nº **00013/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS.

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	FUNÇÃO
MARTA GOMES DA SILVA		XXX	GESTOR
DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA	01825	XXX	FISCAL ADMINISTRATIVO
LILIANE NICOLAU DE ALMEIDA	62330	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CARAPIBUS	FISCAL SETORIAL
LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	62068	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MATA DA CHICA	FISCAL SETORIAL
LARA MARIA BERNARDO SOARES		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS NEVES	FISCAL SETORIAL
EDJANE BARBOSA SOUSA	62462	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MITUAÇU	FISCAL SETORIAL
LADY DAYANA SOUZA SOUNÁLIA CAMÉLO	62201	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JACUMÃ	FISCAL SETORIAL
SILVINA OLIVEIRA ALVES	62038	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO	FISCAL SETORIAL
JOSILENE FERREIRA BARBOSA	62462	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GURUGIRI	FISCAL SETORIAL
SIMONE AZEVEDO DA SILVA TAVARES	62075	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE POUSADA	FISCAL SETORIAL
AMANDA LIMA FIDELIS DE OLIVEIRA	62407	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICO-CEO	FISCAL SETORIAL
LAILA MILENA GOMES DUTRA DA SILVA	62366	LABORATÓRIO	FISCAL SETORIAL
LUANA RODRIGUES DA SILVA		FARMACIA MUNICIPAL	FISCAL SETORIAL
ADRIANA DE MELO CORREIA	62604	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	FISCAL SETORIAL
ALANE BARRETO DE A. LEÔNCIO	62381	CENTRO ESPECIALIZADO EM REabilitação-CER II E SAMU	FISCAL SETORIAL
JACIRA PEDRO LOURENÇO	90032	PRONTO ATENDIMENTO DO CENTRO	FISCAL SETORIAL
BEATRIZ DE LIMA BATISTA NETA	62365	SECRETARIA DE SAÚDE	FISCAL SETORIAL
AURICÉLIO RODRIGUES DA SILVA	62440	TRANSPORTE	FISCAL



			SETORIAL
MAYRA VITORIANA DA SILVA	62566	SAD	FISCAL SETORIAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

VANESSA MEIRA CINTRA
Secretaria Municipal de Saúde

nomeado;

- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

VANESSA MEIRA CINTRA
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA, Nº 071, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **CONTRATO Nº: 000107/2022-CSL**, firmado com a empresa **MCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.299.172/0001-83**, referente a Pregão Eletrônico nº **00015/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO/SUBSTIUIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E GÁS REFRIGERANTE, A FIM DE PROPORCIONAR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E ECONÔMICO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA	62.447	GESTOR
NICIENE PEREIRA MONTEIRO MENEZES	62.313	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi



IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigênciacontratual.

VANESSA MEIRA CINTRA

Secretaria Municipal de Saúde